

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 134	PÁGINA:	1 de 1
		PROPOSTA Nº 666	DATA:	16-09-2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE FOMENTO TF-150-S-FMS/2024.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL CEN.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e do RG n. 3938539 - SESP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL CEN**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.906.058/0001-97, com sede na Rua dos Ferroviários, n. 94, Bairro Cabreúva, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI**, portador do RG n. 281027 - SEJUSP/MS e do CPF/MF n. 298.341.391-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, para a execução do projeto estabelecido no Plano de Trabalho visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 4 (quatro) meses, contados de 24/4/2025 a 23/8/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento TF-150-S-FMS/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

CLEMENCIA BITANCOURT DONATTI
Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Cen



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/069c912e0f758c5d8c8bca8f2cfa81db